No 016/96
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE No 016/96, DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

"FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO DE 1997 A DEZEMBRO DE 2.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1o - A remuneração a ser paga ao Prefeito Municipal de Anápolis, no período de janeiro de 1.997 à dezembro de 2.000, será de 100% (cem por cento) do que percebe os Deputados Estaduais em espécie, a qualquer titulo, assim dividido:

A) SUBSIDIO: 40% (quarenta por cento) do que percebe os Deputados Estaduais em espécie, a qualquer titulo.

B) REPRESENTAÇÃO: 60% (sessenta por cento) do que percebe dos Deputados Estaduais em espécie, a qualquer titulo.

Art. 2o - O Vice-Prefeito fará jus à percepção de verba de representação equivalente a 60% (sessenta por cento) do que percebe os Deputados Estaduais em espécie, a qualquer titulo.

Art. 3o - Ao Presidente da Câmara Municipal, caberá a verba de representacão equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração do Vereador.

Art. 4o - A remuneração dos Vereadores será de 70% (setenta por cento) do que percebe os Deputados Estaduais em espécie, a qualquer titulo, desde que não ultrapasse à 5% (cinco por cento) da receita do municipio, compondo-se de parte fixa e parte variável, assim discriminada:

A) PARTE FIXA - 40% (quarenta por cento) da remuneração acima;

B) PARTE VARIÁVEL - 60% (sessenta por cento) da remuneração acima, que fará jus o vereador que comparecer à todas as sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 5º - A remuneração das Sessões Extraordinárias nos meses em que haja convocação, será igual a 30% (trinta por cento) do total da parte variável.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 1996.

Fernão Ivan José Rodrigues
=PRESIDENTE-

Nelson Gomes Pereira
- SECRETÁRIO -

SC/APS/MESA DIRETORA/96.